



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	105/14
P.L. Nº	172/14
Publ.:	15/08/14

LEI N.º 6.349 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina RUA SÉRGIO UEDA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Comercial de Indaiatuba”, que especifica”.

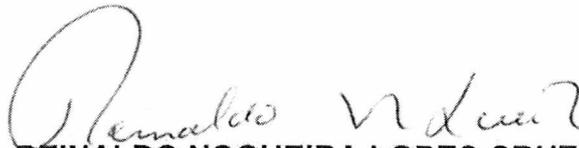
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada **SÉRGIO UEDA**, a Rua 01, existente no loteamento denominado **“Parque Comercial de Indaiatuba”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO